SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE - CREA-SE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2026

Processo: 27.000071/2026-51
Assunto: MATERIA DE LIMPEZA E EXPEDIENTE
Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Objeto: Aquisição de material de limpeza e expediente para atender às necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA-SE, conforme especificações, quantitativos e condições contidas no Documento de Formalização de Demanda – DFD (SEI nº 1647187), no Termo de Referência e demais documentos que instruem o presente processo, compreendendo itens como detergente, pilhas, vassouras, baterias, papel A4, álcool etílico, flanela, canetas esferográficas e permanentes, lápis, borrachas, apontadores, coadores de café, entre outros suprimentos indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais deste Conselho.
Respaldado pelo Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens comuns cujo valor estimado seja inferior a R$ 50.000,00), e com fundamento na documentação produzida no processo em epígrafe, notadamente o DFD que justifica a necessidade da contratação para reposição do estoque do Almoxarifado e garantia do pleno funcionamento das atividades administrativas, do atendimento ao público, da emissão de documentos, protocolos, processos internos e comunicações oficiais, bem como da manutenção da limpeza e higiene das instalações do CREA-SE,
AUTORIZO a contratação direta da aquisição dos bens requisitados, observando-se as seguintes justificativas:
Suprir a necessidade de reposição do estoque de materiais de expediente e limpeza, insumos básicos e indispensáveis à execução das atividades cotidianas da autarquia;
Garantir a continuidade administrativa e a excelência nos serviços prestados ao público e aos profissionais do sistema CONFEA/CREA;
Assegurar a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo, acolhedor e higienizado, contribuindo para o bem-estar e conforto de colaboradores e visitantes;
Evitar interrupções no fornecimento desses insumos essenciais, assegurando a celeridade processual e a eficiência operacional.
Com **valor estimado de R$ 21.260,41 (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)**, para entrega e execução imediata, conforme cronograma estabelecido no processo.
DETERMINO a publicação deste termo, bem como do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA e seus anexos, nos sítios eletrônicos oficiais, incluindo o Portal da Transparência do CREA-SE e o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, para que produza os efeitos legais, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica designado como fiscal do contrato o servidor indicado pela Gerência Administrativo-Financeira, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos materiais, atestando o recebimento e a conformidade dos

produtos.

A despesa decorrente desta autorização correrá à conta da dotação orçamentária própria, classificada como custeio, conforme previsto no DFD.

Documento assinado eletronicamente por **Dilson Luiz de Jesus Silva**, **Presidente do Crea-SE**, em 28/08/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1657316** e o código CRC **FB30863C**.

Referência: Processo nº 27.000071/2026-51 SEI nº 1657316